



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 400

Página 1 de 23

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	9
Outros atos	9
Portarias	10
Licitações e Contratos	13
Autorização de Contratação Direta	13
Aditivos / Aditamentos / Supressões	14
Aviso de Licitação	16
Concursos Públicos/Processos Seletivos	19
Convocação	19
Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais	21
Atos Oficiais	21
Portarias	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 400

Página 2 de 23

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº. 34.279, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

CONSIDERANDO a importância do planejamento anual de contratações públicas para o Município de Rio Brilhante/MS;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência da prestação dos serviços públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contratações Anual dos órgãos do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2026 – PCA 2026, disponível no sítio eletrônico do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atendimento ao Art. 12, § 1º, inc. VII, da Lei nº 14.133/2021.

§1º A previsão da publicação dos Editais, a estimativa de quantidade e valor poderão sofrer alterações conforme necessidade de readequação da Administração Municipal, desde que estejam dentro dos limites orçamentários do exercício vigente e sejam devidamente justificadas no Estudo Técnico Preliminar.

§2º O PCA 2026 encontra-se consolidado no Quadro Resumo constante do Anexo Único deste Decreto, que integra o presente ato para todos os fins.

Art. 2º O PCA 2026 constitui instrumento de planejamento e racionalização das contratações públicas municipais, orientando a execução orçamentária e garantindo aderência aos princípios da eficiência, economicidade e transparência, sem prejuízo de ajustes decorrentes de situações supervenientes devidamente justificadas.

Art. 3º O PCA 2026 deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS, em versão simplificada, para fins de consulta cidadã, ressaltando-se que a

Endereço: Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 1033, Centro, Rio Brilhante/MS, CEP 79130-000

Telefone: 0800 100 2609

Site: <http://riobrilhante.ms.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 400

Página 3 de 23



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

totalidade das informações, incluindo itens, quantitativos e valores estimados, está integralmente registrada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Art. 4º Aplicar-se-á subsidiariamente a este Decreto o Regulamento Municipal sobre o Plano de Contratações Anuais de Rio Brilhante.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante/MS, 11 de setembro de 2025.

Lucas Centenaro Feroni
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 1033, Centro, Rio Brilhante/MS, CEP 79130-000

Telefone: 0800 100 2609

Site: <http://riobrilhante.ms.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 400

Página 4 de 23



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº. 34.279, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Cód. PCA	Objeto da Contratação	Natureza	Previsão do Edital
PCA2026001	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	Prestação de Serviço	novembro/2025
PCA2026002	KITS ESCOLARES	Aquisição	novembro/2025
PCA2026003	PANIFICAÇÃO E DERIVADOS	Aquisição	novembro/2025
PCA2026004	SERVIÇO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA	Prestação de Serviço	novembro/2025
PCA2026005	UNIFORMES ESCOLARES	Aquisição	novembro/2025
PCA2026006	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Prestação de Serviço	novembro/2025
PCA2026008	AQUISIÇÃO DE APOSTILADO PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Aquisição	dezembro/2025
PCA2026007	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CORREIOS PARA EMISSÃO E ENTREGA DE IPTU	Prestação de Serviço	dezembro/2025
PCA2026009	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA EVENTOS EDUCACIONAIS	Prestação de Serviço	dezembro/2025
PCA2026010	HORTIFRUTIGRANJEIRO	Aquisição	dezembro/2025
PCA2026011	LATICÍNIOS E DERIVADOS	Aquisição	janeiro/2026
PCA2026013	AQUISIÇÃO DE KITS PARA ROBÓTICA EDUCACIONAL	Aquisição	janeiro/2026
PCA2026012	SERVIÇO DE SEPULTAMENTO E CONFECÇÃO DE CARNEIRAS	Prestação de Serviço	janeiro/2026
PCA2026014	AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	Aquisição	janeiro/2026
PCA2026015	MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO	Aquisição	janeiro/2026
PCA2026016	PASSAGENS AÉREAS	Prestação de Serviço	janeiro/2026
PCA2026017	OBRA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE LOCAL PARA INSTALAÇÃO DE ELEVADOR	Obra	janeiro/2026
PCA2026019	MOBILIÁRIO FUNCIONAL PARA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Prestação de Serviço	janeiro/2026
PCA2026018	ÓCULOS DE GRAU	Aquisição	janeiro/2026
PCA2026020	CARNE SUÍNA, BOVINA, FRANGO E PEIXE	Aquisição	janeiro/2026
PCA2026021	SERVIÇOS GRÁFICOS	Prestação de Serviço	fevereiro/2026

Endereço: Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 1033, Centro, Rio Brilhante/MS, CEP 79130-000

Telefone: 0800 100 2609

Site: <http://riobrilhante.ms.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 400

Página 5 de 23



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PCA2026022	CERTIFICADO DIGITAL TIPO A1 E A3	Prestação de Serviço	fevereiro/2026
PCA2026024	INSETICIDA DE USO PROFISSIONAL PARA CONTROLE DE BARATAS E ESCORPIÕES	Aquisição	fevereiro/2026
PCA2026023	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE SERVIDOR EM NUVEM	Prestação de Serviço	fevereiro/2026
PCA2026025	CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR (PNAE)	Aquisição	fevereiro/2026
PCA2026026	CONFECÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES PARA AÇÕES EM SAÚDE	Prestação de Serviço	fevereiro/2026
PCA2026027	CONSULTORIA EM TIC PARA PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS TECNOLÓGICOS	Prestação de Serviço	fevereiro/2026
PCA2026028	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E ACESSORIA PARA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E INCREMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS	Prestação de Serviço	fevereiro/2026
PCA2026029	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL	Prestação de Serviço	março/2026
PCA2026030	OBRA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Obra	março/2026
PCA2026031	GESTÃO DE ABASTECIMENTO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS	Prestação de Serviço	março/2026
PCA2026032	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA MOBILIDADE URBANA E MALHA VIÁRIA	Prestação de Serviço	março/2026
PCA2026034	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO E UNIFORMES PARA AGENTES DE TRÂNSITO	Prestação de Serviço	março/2026
PCA2026033	SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	Prestação de Serviço	março/2026
PCA2026035	COLCHÕES E ACOLCHOADOS	Aquisição	março/2026
PCA2026037	CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA AÇÕES DO MAIO AMARELO	Prestação de Serviço	março/2026
PCA2026036	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Prestação de Serviço	março/2026
PCA2026038	SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CANINOS E FELINOS	Prestação de Serviço	março/2026
PCA2026039	AQUISIÇÃO DE EPI E EPC	Aquisição	março/2026
PCA2026040	OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMAS DE ÁREAS DE LAZER E ESPAÇOS PÚBLICOS	Obra	março/2026
PCA2026041	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GALÃO, COPO E BARRAS DE GELO	Aquisição	abril/2026
PCA2026042	SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ENTERAIS	Aquisição	abril/2026
PCA2026043	CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR (PAA)	Aquisição	abril/2026
PCA2026044	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS	Aquisição	abril/2026
PCA2026046	FÓRMULAS INFANTIS EM PÓ	Aquisição	abril/2026
PCA2026045	MANUTENÇÃO PREDIAL PERIÓDICA (DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, LIMPEZA DE FOSSA)	Prestação de Serviço	abril/2026

Endereço: Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 1033, Centro, Rio Brilhante/MS, CEP 79130-000

Telefone: 0800 100 2609

Site: <http://riobrilhante.ms.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 400

Página 6 de 23



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PCA2026047	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	Aquisição	abril/2026
PCA2026048	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PAÇO MUNICIPAL	Obra	abril/2026
PCA2026049	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SORTEIO DO IPTU	Aquisição	abril/2026
PCA2026050	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE ALVENARIA NO PAÇO MUNICIPAL	Obra	maio/2026
PCA2026051	SERVIÇO DE JARDINAGEM	Prestação de Serviço	maio/2026
PCA2026052	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ATLETAS	Prestação de Serviço	maio/2026
PCA2026053	OBRA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	Obra	maio/2026
PCA2026054	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	Aquisição	maio/2026
PCA2026055	SEGURO VEICULAR	Prestação de Serviço	maio/2026
PCA2026056	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	Prestação de Serviço	junho/2026
PCA2026057	HOSPEDAGEM E REFEIÇÕES	Prestação de Serviço	junho/2026
PCA2026059	AQUISIÇÃO DE CARTILHA PARA SEMANA NACIONAL DO TRÂNSITO	Prestação de Serviço	junho/2026
PCA2026058	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA O EVENTO NATAL BRILHANTE	Prestação de Serviço	junho/2026
PCA2026060	AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA O PROGRAMA IPTU PREMIADO	Aquisição	junho/2026
PCA2026061	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO	Aquisição	junho/2026
PCA2026063	AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO	Aquisição	junho/2026
PCA2026062	MATERIAS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	Aquisição	junho/2026
PCA2026064	RECARGA E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES	Prestação de Serviço	julho/2026
PCA2026065	CALÇADOS E MEIAS ESCOLARES	Aquisição	julho/2026
PCA2026067	MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS	Aquisição	julho/2026
PCA2026066	MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA (REMUME)	Aquisição	julho/2026
PCA2026068	MEDICAMENTOS JUDICIAIS	Aquisição	julho/2026
PCA2026070	INSUMO PARA CONFECÇÃO DE ABSORVENTES	Aquisição	julho/2026
PCA2026069	MATERIAS PARA KIT NATALIDADE	Aquisição	julho/2026
PCA2026071	AQUISIÇÃO DE PRATELEIRAS PARA ALMOXARIFADO	Aquisição	julho/2026

Endereço: Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 1033, Centro, Rio Brilhante/MS, CEP 79130-000

Telefone: 0800 100 2609

Site: <http://riobrilhante.ms.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 400

Página 7 de 23



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PCA2026072	SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA EVENTOS	Prestação de Serviço	agosto/2026
PCA2026073	INSTALAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SISTEMAS NO PAÇO MUNICIPAL	Prestação de Serviço	agosto/2026
PCA2026074	AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PRONTAS	Aquisição	agosto/2026
PCA2026075	BANDEIRAS OFICIAIS	Prestação de Serviço	agosto/2026
PCA2026076	MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Prestação de Serviço	agosto/2026
PCA2026077	AQUISIÇÃO DE MOLUSCICIDA GRANULADO	Prestação de Serviço	agosto/2026
PCA2026078	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	Prestação de Serviço	agosto/2026
PCA2026079	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS	Prestação de Serviço	agosto/2026
PCA2026080	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VESTUÁRIO TEMÁTICO E FANTASIAS	Prestação de Serviço	agosto/2026
PCA2026082	AQUISIÇÃO DE GELADOS E DOCES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Prestação de Serviço	agosto/2026
PCA2026081	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E RECREATIVOS	Prestação de Serviço	agosto/2026
PCA2026083	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA EVENTOS	Aquisição	agosto/2026
PCA2026084	INSUMOS PARA LABORATÓRIO	Aquisição	agosto/2026
PCA2026085	SERVIÇO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O EVENTO NATAL BRILHANTE	Prestação de Serviço	setembro/2026
PCA2026086	INSUMOS HOSPITALARES	Aquisição	setembro/2026
PCA2026087	INSUMOS DE INFORMÁTICA	Aquisição	setembro/2026
PCA2026088	UNIFORMES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	Prestação de Serviço	setembro/2026
PCA2026089	GÁS DE COZINHA	Aquisição	setembro/2026
PCA2026090	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA O EVENTO NATAL BRILHANTE	Prestação de Serviço	outubro/2026
PCA2026091	ALIMENTAÇÃO TIPO SELF-SERVICE FORA DO MUNICÍPIO	Prestação de Serviço	outubro/2026
PCA2026092	CESTAS BÁSICAS	Aquisição	outubro/2026
PCA2026093	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA PARA O EVENTO NATAL BRILHANTE	Prestação de Serviço	outubro/2026
PCA2026094	LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO E IMPLEMENTOS	Prestação de Serviço	outubro/2026
PCA2026095	ELETRODOMÉSTICOS	Aquisição	outubro/2026
PCA2026096	INSUMOS ODONTOLÓGICOS	Aquisição	outubro/2026

Endereço: Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 1033, Centro, Rio Brilhante/MS, CEP 79130-000

Telefone: 0800 100 2609

Site: <http://riobrilhante.ms.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 400

Página 8 de 23



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PCA2026097	MOBÍLIA ESCOLAR	Aquisição	outubro/2026
PCA2026098	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS	Aquisição	novembro/2026
PCA2026099	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Aquisição	novembro/2026
PCA2026100	MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Aquisição	novembro/2026
PCA2026101	MOBÍLIA EM GERAL	Aquisição	novembro/2026
PCA2026102	MANUTENÇÃO PREDIAL	Prestação de Serviço	novembro/2026
PCA2026103	EMULSÃO ASFÁLTICA E CONCRETO BETUMINOSO (CBUQ)	Aquisição	novembro/2026

Endereço: Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 1033, Centro, Rio Brilhante/MS, CEP 79130-000

Telefone: 0800 100 2609

Site: <http://riobrilhante.ms.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 400

Página 9 de 23

Atos de Pessoal

Outros atos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

DECRETO Nº 34.277, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio para pagamento de IPTU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Determino a conversão das Licenças Prêmios concedidas, **para pagamento de IPTU**, com fundamento nos artigos 121 e 121-A da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) aos Servidores Públicos Municipais listados abaixo:

Mat.	Nome	Conversão	Período	Lotação
1.871	Glenna Glauce Ferreira Marques Dutra	06 (seis) dias	2020/2025	Finanças
2.608	Jessica Alves Baschera	12 (doze) dias	2017/2022	Educação
1.600	José Sérgio Rodrigues De Souza	07 (sete) dias	2014/2019	Educação
1.961	Luciane Gomes De Castro Dias	23 (vinte e três) dias	2016/2021	Saúde
760	Simone Solange Alberto	05 (cinco) dias	2019/2024	Saúde

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 11 de setembro de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 400

Página 10 de 23

Portarias

PORTARIA Nº. 268, 11 de setembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

RESOLVE:

Art. 1º - Para fim de regularização da vida funcional, conceder Férias aos servidores públicos municipais, conforme tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
17327	Amarilis Martins da Silva	Saúde	Início: 15/09/2025 Fim: 14/10/2025 (30 dias)	2024/2025
2815	Aparecida Gomes Pereira	Saúde	Início: 17/09/2025 Fim: 01/10/2025 (15 dias)	2024/2025
2655	Carmelo Mendonça Martine	Infraestrutura e Serviços Públicos	Início: 29/09/2025 Fim: 28/10/2025 (30 dias)	2021/2022
17185	Elienaé Cintia de Oliveira da Silva	Assistência Social	Início: 18/08/2025 Fim: 01/09/2025 (15 dias)	2024/2025
17185	Elienaé Cintia de Oliveira da Silva	Assistência Social	Início: 05/01/2026 Fim: 19/01/2026 (15 dias)	2024/2025
1871	Glenna Glauce Ferreira Marques Dutra	Finanças	Início: 30/09/2025 Fim: 09/10/2025 (10 dias)	2023/2024
925	João Farias	Infraestrutura e Serviços Públicos	Início: 22/09/2025 Fim: 26/10/2025 (35 dias)	2024/2025
2120	Juliana Cuel	Saúde	Início: 01/10/2025 Fim: 30/10/2025 (30 dias)	2024/2025
580	Júlio Cesar de Lima Kalife	Infraestrutura e Serviços Públicos	Início: 15/10/2025 Fim: 06/11/2025 (23 dias)	2023/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 400

Página 11 de 23

1816	Karine Francielly da Silva Schowantz	Saúde	Início: 15/09/2025 Fim: 19/09/2025 (05 dias)	2024/2025
1816	Karine Francielly da Silva Schowantz	Saúde	Início: 01/12/2025 Fim: 12/12/2025 (12 dias)	2024/2025
1816	Karine Francielly da Silva Schowantz	Saúde	Início: 12/01/2026 Fim: 24/01/2026 (13 dias)	2024/2025
2730	Maria Gissele Ferreira da Silva	Saúde	Início: 10/09/2025 Fim: 09/10/2025 (30 dias)	2023/2024
1580	Marilete Santin	Educação	Início: 02/01/2025 Fim: 15/01/2025 (14 dias)	2024/2025
1580	Marilete Santin	Educação	Início: 15/09/2025 Fim: 30/09/2025 (16 dias)	2024/2025
2318	Marilete Santin	Educação	Início: 02/01/2025 Fim: 15/01/2025 (14 dias)	2024/2025
2318	Marilete Santin	Educação	Início: 15/09/2025 Fim: 30/09/2025 (16 dias)	2024/2025
2419	Naiara Ângela de Campos	Saúde	Início: 29/10/2025 Fim: 11/11/2025 (14 dias)	2024/2025
2419	Naiara Ângela de Campos	Saúde	Início: 05/01/2026 Fim: 13/01/2026 (09 dias)	2024/2025
1219	Neide Martins Ortega Ribeiro	Saúde	Início: 29/09/2025 Fim: 03/10/2025 (05 dias)	2024/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 400

Página 12 de 23

1219	Neide Martins Ortega Ribeiro	Saúde	Início: 20/10/2025 Fim: 24/10/2025 (05 dias)	2024/2025
1219	Neide Martins Ortega Ribeiro	Saúde	Início: 13/01/2026 Fim: 06/02/2026 (25 dias)	2024/2025
2768	Renata Karla Martinez Zanardi	Infraestrutura e Serviços Públicos	Início: 15/09/2025 Fim: 14/10/2025 (30 dias)	2023/2024
1318	Simone Maturano	Educação	Início: 02/01/2025 Fim: 15/01/2025 (14 dias)	2024/2025
1318	Simone Maturano	Educação	Início: 01/09/2025 Fim: 21/09/2025 (21 dias)	2024/2025
760	Simone Solange Alberto	Saúde	Início: 01/10/2025 Fim: 04/11/2025 (35 dias)	2023/2024
25	Valderi da Silva Leite	Gestão	Início: 01/10/2025 Fim: 25/10/2025 (25 dias)	2022/2023
2859	Vanessa Carolina Costa	Saúde	Início: 29/09/2025 Fim: 28/10/2025 (30 dias)	2024/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 11 de setembro de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 400

Página 13 de 23

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21)

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 021/2025 para o Registro de preços para aquisição futura e eventual de insumos para confecção de absorventes femininos descartáveis atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 063/2025.

Empresa vencedora no valor total: R\$ 12.697,00 (doze mil e seiscentos e noventa e sete reais): **VIDA FRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME** (09115886000193) com os itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6. Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei nº 14.1333/2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

HOMOLOGO E RATIFICO a presente dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, conforme solicitação e parecer jurídico constante no presente processo.

Rio Brilhante/MS, 11 de setembro de 2025.

José Sérgio Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 33.395 de 01 de janeiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 400

Página 14 de 23

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E RENILDA FONSECA PEREIRA BITTENCOURT - ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão do item 01 no percentual de 5,72% (cinco vírgula sessenta e dois por cento), suprimindo o valor de **R\$ 32.048,64 (trinta e dois mil e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, do valor do Contrato n.º 029/2022, conforme justificativa constante dos autos, que tem como objeto a *“contratação de empresa(s) para execução dos serviços de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, nos trajetos e quilometragem especificados no Anexo I (Termo de Referência), para cada linha, para o ano de 2022, atendendo a Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura”*, conforme Parecer Jurídico n.º 459/2025.

“CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR”

Fica suprimido o valor de **R\$ 32.048,64 (trinta e dois mil e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, passando o valor total do contrato para R\$ 527.847,36 (quinhentos e vinte e sete mil e oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Fica determinada a anulação do empenho no valor descrito abaixo:

EMPENHO	VALOR
1469/2025	R\$ 32.048,64

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b”, c/c §1º, da Lei n.º 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, pelo contratante, e **RICARDO FONSECA BITTENCOURT**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 11 de setembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 400

Página 15 de 23

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 097/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 084/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2023

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025.

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS, E A EMPRESA **G.A.P. GESTÃO, AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA.**

1. DO OBJETO: “Contratação de empresa especializada na assessoria e consultoria em gestão patrimonial de bens móveis e imóveis para atender as necessidades da prefeitura municipal de Rio Brilhante/MS, conforme termo de referência e seus anexos”, conforme *Parecer Jurídico n.º 453/2025*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2. O prazo de execução e o prazo de vigência do contrato original ficam suspensos pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, **com início em 25 de agosto de 2025 e término em 08 de outubro de 2025.**

2. Será prorrogado automaticamente por igual tempo, ficando prorrogado o prazo de vigência contratual por 45 (quarenta e cinco) dias, **com novo término em 09 de outubro de 2026.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, inciso XIV, e 57, §1º, incisos II e III, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA**, Secretária Municipal de Gestão, pelo contratante, e **JULIANO RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 11 de setembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 400

Página 16 de 23

Aviso de Licitação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025
Código de Registro TCE/MS (eSfinge):
0D7EAF580A8C3805B92B28C15C4486F161524D7

O **Município de Rio Brilhante - MS**, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM”**, em conformidade com a Lei Federal Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 32.574/2024 e Lei complementar nº 123/06 e alterações, objetivando a contratação de obra para pavimentação em piso intertravado e acessibilidade.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/09/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br

O Edital encontra-se disponível: No site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 11 de setembro de 2025.

Luma Moraes de Oliveira Guimarães
Agente de Contratação
Portaria nº 119/2.025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 400

Página 17 de 23



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):

1B48A9EA0699D69D130131B5D04AEA95F385A145

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº 120/2025, de 13 de maio de 2025, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal nº 8.078/990, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 32.900 de 12 de junho de 2024 e suas posteriores alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: É o registro de preço para aquisição de materiais elétricos, para utilização na rede de iluminação pública e espaços públicos, a fim de atender a Secretaria de Infraestrutura de Rio Brilhante MS e Fundação de Cultura, Esporte e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Início do Recebimento das Propostas: às 11h00min do dia **12/09/2025**

Limite para Acolhimento das Propostas: às 08h30min do dia **29/09/2025**

Início da Sessão de Lances: às 09h00min do dia **29/09/2025**.

Horário de Referência: Horário de Brasília – DF.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital encontra-se disponível: No site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 11 de setembro de 2025.

Verginia Ramos Gimenes
Pregoeira
Portaria nº 120/2.025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 400

Página 18 de 23



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2025
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
0335FF537B95DB86134B72F61E302933BD2F602D

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº 120/2025, de 09 de janeiro de 2025, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal nº 8.078/990, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Contratação de licença de uso não-permanente, em modelo SaaS (Software as a Service), de solução tecnológica hospedada em nuvem, com acesso via navegador web, destinada ao diagnóstico e acompanhamento da qualidade das informações contábeis e fiscais enviadas ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, com foco na Capacidade de Pagamento (CAPAG) e no Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal, conforme critérios e indicadores definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Início do Recebimento das Propostas: às 10h00min do dia **12/09/2025**
Limite para Acolhimento das Propostas: às 08h30min do dia **30/09/2025**
Início da Sessão de Lances: às 09h00min do dia **30/09/2025**.
Horário de Referência: Horário de Brasília – DF.
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital encontra-se disponível: No site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, ramal 1012, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 11 de setembro de 2025.

Verginia Ramos Gimenes
Pregoeira
Portaria nº 120/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 400

Página 19 de 23

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 001/SEMAS/2024

EDITAL Nº 25/2024

A comissão organizadora, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a convocação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 001/SEMAS/2024, nos seguintes termos e condições:

1. DA DATA E LOCAL

1.1. Data: 15 de setembro de 2025.

1.2. Horário: 07h00min às 13h00min.

1.3. Local: Departamento de Recursos Humanos, Rua Athayde Nogueira, 1033, Bairro Centro, Rio Brilhante- MS

1.4. Para formalização o Contrato o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

1.4.1 O servidor deverá comparecer ao RH para retirar a Declaração para abertura de conta salário referente ao item i.

a) Carteira de Identidade (não pode ser CNH);

b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

c) Cadastramento no CPF;

d) Cadastramento no PIS/PASEP;

e) Cópia do Certificado de Reservista;

f) Certidão de Casamento ou Nascimento;

g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando necessário;

h) Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone fixo atualizado);

i) Número da Conta Salário;

j) 1(uma) Fotocópia do Comprovante de escolaridade autenticada (Diploma e Histórico Escolar);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 400

Página 20 de 23



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

- k) Atestado admissional
- l) Carteira de Trabalho.
- m) 1 fotos 3x4.
- n) CPF dos Dependentes;
- o) Certidão Negativa Civil e Criminal;
- p) CNH, quando necessário;
- q) Endereço de e-mail ativo, para o posterior envio do contrato para a assinatura digital.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1 CUIDADOR SOCIAL

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Documento	Pontuação Final
17º	JENNEFER NATÁLIA FERREIRA DO SANTOS	13/10/1998	xx269xx SEJUSP/MS	12,5
18º	LAIS NAYARA DA SILVA AMARAL	01/10/1991	xxx851xxx SEJUSP/MS	11,5

3. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Nome	Data de Nascimento	Documento	Motivo
JOSIMAIRA DOS SANTOS PIRES	07/11/1990	xxx500xxx SSP/MS	Não comparecimento
ALDEANE CAJUEIRO DOS SANTOS	18/04/1993	xxx742xx SEDS/AL	Art. 6-B da Lei n. 1676, de 2011, incluído pela Lei n. 2.235, de 2 de dezembro de 2023
ANGELA BISPO RAMOS	19/05/1979	xxx082xxx SSP/MS	Art. 6-B da Lei n. 1676, de 2011, incluído pela Lei n. 2.235, de 2 de dezembro de 2023

Rio Brilhante - MS, 11 de setembro de 2025.

Euélica Fagundes Ramos
Presidente da Comissão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 400

Página 21 de 23

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA-BENEFÍCIO Nº 032/2025 - PREVBRLHANTE

DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DE PENSÃO POR MORTE EM RAZÃO DO ÓBITO.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRLHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações e Decreto nº 7.296/2001.

RESOLVE

Art. 1º Declarar EXTINTO o benefício de Pensão por Morte do Sr. **PAULO JANUÁRIO**, matrícula nº 199, pensionista do Grupo Massa Segregada, em razão do seu falecimento ocorrido no **dia 14 de janeiro de 2025**, no Distrito de Prudêncio Thomaz, no Município de Rio Brilhante/MS, conforme Certidão de Óbito, expedido pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca e Município de Rio Brilhante/MS, com efeitos retroativo a data do óbito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos retroativamente a **14 de janeiro de 2025**.

Rio Brilhante/MS, 10 de setembro de 2025.

EVONE BEZERRA ALVES

Diretora Presidente do PrevBrilhante

Decreto nº 33.407 de 01/01/2025

PORTARIA-BENEFÍCIO Nº 033/2025 -PREVBRLHANTE

CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (I.R.R.F.) A SRA. ZÉLIA PEREIRA RENOVATO DA SILVA e dá outras providências. Considerando o resultado da perícia médica; o Parecer Jurídico da ACONPREV - Consultoria Administrativa e Previdenciária Ltda - ME, e o Parecer favorável exarado pelo Diretor Secretário e de Benefícios do PrevBrilhante e demais documentos juntados no Processo Administrativo.

Considerando o resultado da perícia médica realizada pelo Dr. Edson Azevedo - CRM/MS 10.733 e pelo Dr. Victor Jorge Guerreiro - CRM/MS 4690, realizada em 08 de agosto de 2025;

Considerando o parecer favorável emitido pela empresa ACONPREV - Consultoria Administrativa e Previdenciária Ltda - ME, constante no Protocolo nº 4.393/2025 (Plataforma 1Doc);

Considerando que o pedido da segurada para isenção do Imposto de renda pessoa física (IRRF) sobre os proventos de aposentadoria encontra amparo no art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988;

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 7.713/88, Lei Federal nº 9.250/95 e Lei Municipal nº 2.248/2023;

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRLHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações e Decreto nº 7.296/2001.

RESOLVE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 400

Página 22 de 23

Art. 1º Conceder, até a data de 08 de agosto de 2026, isenção de Imposto de Renda incidente sobre os proventos de aposentadoria, inclusive o 13º salário, a Sra. **ZÉLIA PEREIRA RENOVATO DA SILVA**, Segurada Aposentada do PrevBrilhante pertencente ao Grupo PrevBrilhante, Matrícula nº 1772, com amparo legal no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713/88 e alterações, pela Lei Federal nº 9.250/95, art. 30 e Lei Municipal nº 2.248/2023, consubstanciado por toda documentação contida no Protocolo nº 4.393/2025 (Plataforma 1Doc).

Parágrafo único. A manutenção da isenção de que trata o caput, depende da apresentação de laudo pericial atualizado, de modo a manter a isenção, sob pena de cancelamento.

Art. 2º No caso em tela, a data do diagnóstico médico da segurada é de 17 de junho de 2025, sendo este portanto o marco inicial da isenção e restituição dos valores recolhidos a título de imposto de renda sobre proventos de aposentadoria, e assim, remeta-se ao Município de Rio Brilhante para providências quanto a restituição das parcelas retroativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor retroativamente a data do diagnóstico médico da segurada em **17 de junho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 10 de setembro de 2025.

EVONE BEZERRA ALVES

Diretora Presidente do PrevBrilhante

Decreto nº 33.407 de 01/01/2025

PORTARIA-BENEFÍCIO Nº 034/2025 -PREVBRILHANTE

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (I.R.R.F.) A SRA. GENICE MORAES CARVALHO BASSANI e dá outras providências.
Considerando o resultado da perícia médica; o Parecer Jurídico da ACONPREV - Consultoria Administrativa e Previdenciária Ltda - ME, o parecer favorável exarado pelo Diretor Secretário e de Benefícios do PrevBrilhante e demais documentos juntados no Processo Administrativo.

Considerando o resultado da perícia médica realizada pelo Dr. Edson Azevedo - CRM/MS 10.733 e pela Dra. Amanda Masiero - CRM/MS 11.808, realizada em 17 de julho de 2025;

Considerando o parecer favorável emitido pela empresa ACONPREV - Consultoria Administrativa e Previdenciária Ltda - ME, constante no Protocolo nº 4.395/2025 (Plataforma 1Doc);

Considerando que o pedido da segurada para prorrogação da isenção do Imposto de renda pessoa física (IRRF) sobre os proventos de aposentadoria encontra amparo no art. 6º, inciso XIV da Lei Federal nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988;

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 7.713/88, Lei Federal nº 9.250/95 e Lei Municipal nº 2.248/2023;

Considerando as disposições contidas na Portaria-Benefício nº 048/2024 - PrevBrilhante, de 29 de outubro de 2024, bem como, no Protocolo nº 3.529/2024 e Protocolo nº 4.395 (Plataforma 1Doc).

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRILHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações e Decreto nº 7.296/2001.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, até a data de 09 de setembro de 2027, prorrogação de isenção de Imposto de Renda incidente sobre os proventos de aposentadoria, inclusive o 13º salário, a Sra. **GENICE MORAES CARVALHO BASSANI**, Segurada Aposentada do PrevBrilhante pertencente ao Grupo PrevBrilhante, Matrícula nº 2116, com amparo legal no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713/88 e alterações, pela Lei Federal nº 9.250/95, art. 30 e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 400

Página 23 de 23

Lei Municipal nº 2.248/2023, consubstanciado por toda documentação contida no Protocolo nº 4.395/2025 (Plataforma 1Doc).

Parágrafo único. A manutenção da isenção de que trata o caput, depende da apresentação de laudo pericial atualizado, de modo a manter a isenção, sob pena de cancelamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de **10 de setembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante – MS, 10 de setembro de 2025.

EVONE BEZERRA ALVES

Diretora Presidente do PrevBrilhante

Decreto nº 33.407 de 01/01/2025
